



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º. _____/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º5.486 DE 24 DE ABRIL DE 2009, PARA DESIGNAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL “IRMÃ SCHEILA. PARA CEIM “SEMENTINHA DO AMANHÃ”.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica alterada a lei 5.486, de 24 de abril de 2009 para designar o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL IRMÃ SCHEILA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL “SEMENTINHA DO AMANHÃ”**, localizado no Bairro Carlos Germano Naumann. E continuará o nome e o local do CENTRO INFANTIL MUNICIPAL “LUIZA DE MARILAC” localizado no Bairro Operário, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões
Em, 10 de Maio de 2023.

**ADINILCIO PINTOS DA SILVA (Coelho)
VEREADOR**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

O vereador **Adinilcio Pintos da Silva (Coelho)** com assento nesta Casa Legislativa vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem como objetivo alterar o nome do CEIM “IRMÃ SCHEILA para CEIM” “SEMENTINHA DO AMANHÃ”, essa alteração se dá em razão para que o nome refletisse a verdadeira expressão da Comunidade Local, pois a diretora Alexandra Machado Santos Miller e os membros do conselho escolar viram que eram facilmente confundidos com as demais instituições das proximidades da escola. Necessidade dessa alteração, para proporcionar uma identidade, para ser reconhecida como uma instituição educativa da rede municipal de Colatina, que tem como objetivo a contribuir com a formação das crianças de nossa comunidade em espaços de educação coletiva,

Por estas razões, solicito aos nobres vereadores que se manifestem de acordo, no sentido de que este Projeto de Lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões
Em, 10 de Maio de 2023.

Adinilcio Pintos da Silva (Coelho)

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Adinilio Pintos da Silva (Coelho)** em 10/05/2023 17:13

Checksum: **7F9A98EF16F5674692CC82FD18771FA70926B6603159313C503B1129FDF28EFC**

